



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 179/66

ASSUNTO: Modificação de traçado

Aprov.  
Em 25/1/1966

*Carlos Magalhães*  
Prefeito

O CONSELHO DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos 4 dias do mês de janeiro de 1966, face ao constante no art. 83 da Lei 2330 de 29 de dezembro de 1.961, resolve:

"É suprimido o traçado do prolongamento da rua Castro Alves e de outra rua paralela no trêcho compreendido entre as ruas Quintino Bocaiuva e Coronel Bordini, incluindo se o traçado da Travessa Petrópolis existente neste local, tudo conforme o constante das plantas anexas".

Pôrto Alegre, 4 de janeiro de 1.966

*Antonio Carlos*  
*W. de Oliveira*  
*Luiz*  
*Paulo*

*Arquiteto*  
*Quinto*  
*Militar*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE  
CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 179/66 ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado.

J U S T I F I C A T I V A

As plantas aprovadas do Plano Diretor correspondentes a essa zona foram elaboradas com base em plantas cadastrais do aerofotogramétrico executado em 1.940. O quarteirão situado entre as ruas Quintino Bocaiuva, Casemiro de Abreu e Coronel Bordini apresenta-se, nestas plantas, apenas com algumas construções esparsas, registrando-se o projeto do prolongamento da rua Castro Alves neste quarteirão e da abertura de outra nova rua paralela cerca de 100 metros adiante, dividido o quarteirão em referência em três partes.

Verificadas recentemente as condições de execução de tais projetos, verificou-se que:


1º - O leito das ruas projetadas acha-se tomado por construções de alto padrão.

2º - Existe no local, entre as duas ruas projetadas a travessa Petrópolis, executada com 12 metros de largura, no ano de 1.959.

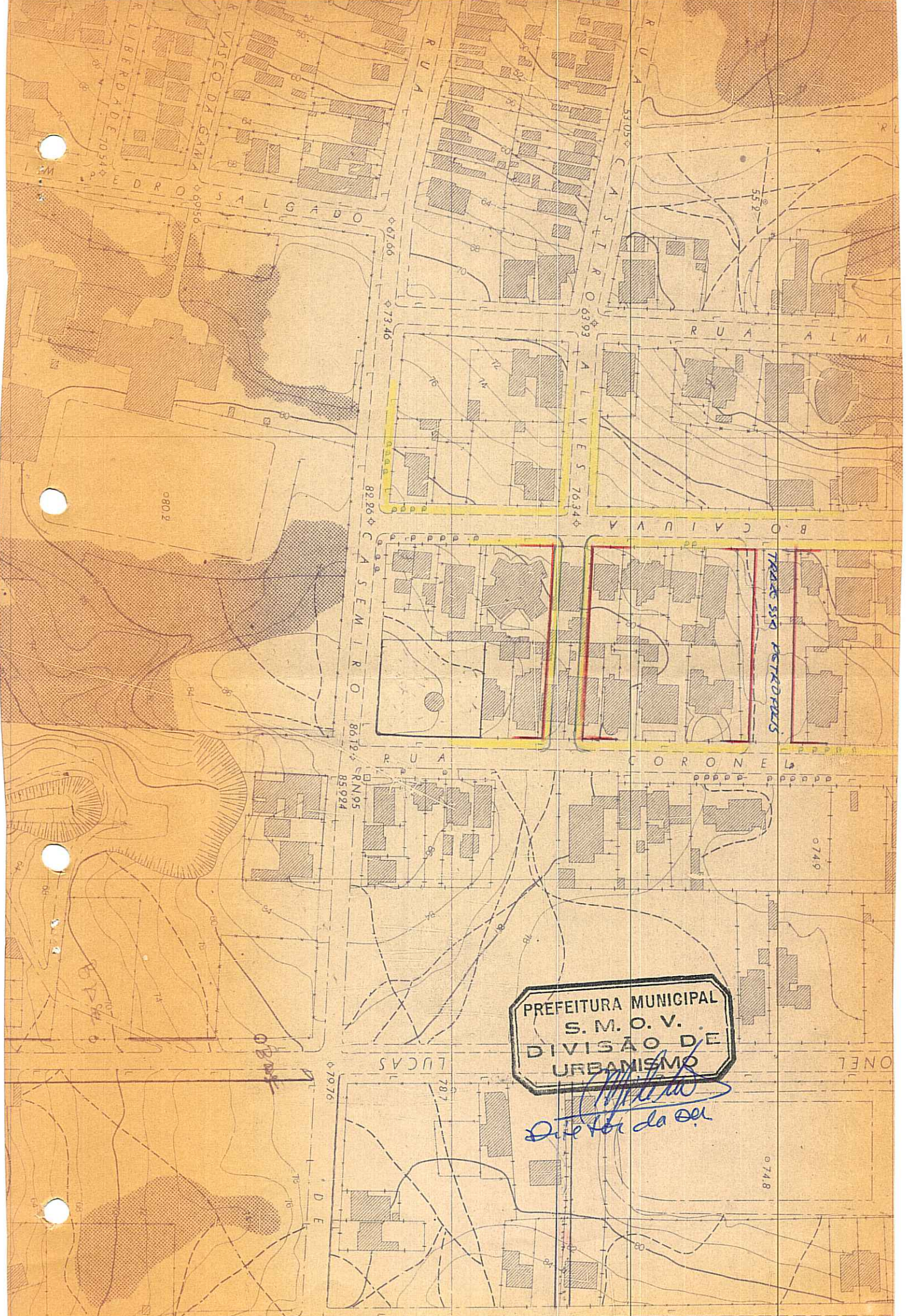
Isto pôsto, concluímos que a citada Trav. Petrópolis foi executada em data anterior a da aprovação do Plano Diretor, tornando insubsistente o projeto de subdivisão de quarteirão tal como consta das plantas aprovadas. Por outro lado, o prolongamento da rua Castro Alves não apresenta interêsse viário que justifique a desapropriação de três prédios residenciais de elevado custo. Por esta razão substituem-se os projetos do Plano neste quarteirão pelo traçado da Trav. Petrópolis.

Porto Alegre, 4 de janeiro de 1.966

  
Presidente do CPD

  
Secretário Executivo





PREFEITURA MUNICIPAL  
 S. M. O. V.  
 DIVISÃO DE  
 URBANISMO

*[Handwritten Signature]*  
 Diretor da Div.

TRASSÓ PETRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL  
S. M. O. V.  
DIVISÃO DE  
URBANISMO

*W. de S.*  
Diretor da DU.

